AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

(Processo Administrativo SEI nº

1. ÓRGÃO CONTRATANTE

- **Razão Social:** Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF
- **UASG:** 389161
- **CNPJ:** 03.495.116/0001-37
- **Endereço:** Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, 2º Andar, Sala 202, Brasília/DF.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (CRM-DF) torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado para prestação de serviço médico especializado, consistente na realização de avaliação médico-pericial presencial e emissão de laudo técnico conclusivo, a fim de atender às necessidades administrativas desta Autarquia.

A contratação visa suprir a ausência de médico perito no quadro próprio de pessoal do CRM-DF, sendo indispensável para avaliar a documentação médica particular apresentada, subsidiar a análise administrativa e fundamentar a decisão referente a pedido funcional de empregado(a), em processo administrativo de acesso sigiloso.

Especificação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço médico-pericial presencial, com análise documental e emissão de laudo técnico conclusivo para subsidiar decisão administrativa em processo funcional sigiloso.	**876**	**SERVIÇO**	**1**

Condições para execução:

a) A avaliação deverá ser realizada presencialmente, em data e horário previamente agendados pelo CRM-DF;

b) O profissional responsável deverá possuir registro regular no Conselho Regional de Medicina competente e qualificação técnica compatível com a natureza do serviço;

c) Deverá ser realizada análise da documentação médica apresentada pelo(a) empregado(a), bem como avaliação médico-pericial presencial;

d) Ao final, deverá ser emitido laudo técnico conclusivo, devidamente fundamentado, contendo as informações necessárias à análise e decisão administrativa;

e) O laudo deverá ser elaborado em linguagem técnica, objetiva e clara, com conclusão expressa acerca dos aspectos médico-periciais pertinentes ao objeto da avaliação;

f) O profissional contratado deverá observar rigorosamente o sigilo profissional, a confidencialidade das informações médicas e a proteção dos dados pessoais e sensíveis, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

g) O documento conclusivo deverá ser encaminhado exclusivamente aos responsáveis formalmente autorizados pelo CRM-DF, por meio seguro e adequado à natureza sigilosa das informações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor da contratação esteja dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os requisitos aplicáveis à dispensa em razão do valor.
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global, condicionada a seleção ao atendimento integral das especificações e dos requisitos técnicos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

- **Prazo para Envio:** de 19/11/2026 a 25/11/2026, no horário das 07h às 19h, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação deste Aviso, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Endereço Eletrônico: compras@crmdf.org.br

Requisitos da Proposta

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, contendo:

a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

b) Nome e identificação do profissional responsável pela execução do serviço;

c) Número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM);

d) Descrição dos serviços ofertados, em conformidade com as especificações deste Aviso;

e) Valor total da prestação do serviço, em moeda nacional;

f) Dados bancários da proponente;

g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

h) Declaração expressa de que os preços apresentados incluem todos os custos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

5. HABILITAÇÃO

As interessadas deverão comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, incluindo:

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, quando pessoa jurídica;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando aplicável;
- Documentos de identificação e registro profissional, quando pessoa física.

Qualificação Técnica:

- Comprovação de inscrição regular do médico responsável no Conselho Regional de Medicina;
- Comprovação de qualificação e experiência profissional compatíveis com a natureza do serviço médico-pericial;

- Comprovação de experiência anterior na realização de avaliações médico-periciais ou serviços técnicos de natureza semelhante, mediante atestado ou documento equivalente, quando exigido no Termo de Referência;
- Indicação do profissional responsável pela realização da avaliação e emissão do laudo técnico conclusivo.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando aplicável;
- Demais documentos de regularidade fiscal exigíveis.

Inexistência de Impedimentos para Contratar:

- Consulta ao SICAF, quando aplicável;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, quando aplicável;
- Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, observadas as disposições legais.

6. CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Instrumento:** Termo de Contrato ou documento equivalente, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as características da contratação.
- **Execução:** O serviço deverá ser realizado mediante agendamento prévio pelo CRM-DF, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- **Entrega:** O laudo técnico conclusivo deverá ser entregue no prazo estabelecido no Termo de Referência, após a realização da avaliação médico-pericial presencial.
- **Pagamento:** Será realizado após a efetiva execução e o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo responsável, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

O profissional ou empresa contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações e documentos médicos a que tiver acesso durante a execução dos serviços, sendo vedada sua divulgação ou utilização para finalidade diversa da contratação.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL – CRM-DF

Departamento de Compras e Licitações